



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Nelson Corréa de Oliveira - 444 - Fone/Fax: (41) 3636-1663  
Bel. Nelson Corréa de Oliveira - Oficial do Registro  
www.sriperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 8 de Janeiro de 2021 - Lei Federal nº 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei. etc...

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal - CEF CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei nº 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante **Paulo Robson Campos**, CPF 011.915.171-52, CLRG 00472231-MS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de roupas, residente em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (08/01/2021), seu débito no valor de R\$ 11.325,49 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 13.636,02 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), atualizado até 21/02/2021, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeto Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FOT5 - Contrato nº 85555305347, firmado em Umuarama-PR, aos 17/09/2014, registrado conforme o R-1/M-10.277, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.277, que vincula o imóvel denominado: Lote urbano nº 14 (quatorze), com a área de 766,50 m² (setenta e seis metros e seis décimos metros quadrados), no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, localizado na Rua Hermínio Scalco, 414, Residencial Topázio, Pérola-PR, objeto da matrícula 10.277, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Em 08/01/2021, Bel. Nelson Corréa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrever.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto  
Oficial

Eudes José Tonelli  
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira  
Escrevente Substituto

**O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...**

**FAZ SABER**, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, marceneiro, residente e domiciliado na Rua [Projetada E, 101, Conjunto Residencial Planalto, nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, portador do CPF nº 895.069.529/00, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão acéto, como verdadeiros, os atos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada às fls. 115/117 do livro nº 217-E, do Serviço Notarial da Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 19/07/2019, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

**Alegações do Autor:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano acima descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

**Imóvel Usucapiendo:** Data de terras nº 10, da quadra nº 08, situada no Conjunto Residencial Planalto da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 200,00 m², contendo uma construção residencial em alvenaria com área de 27,04 m². Objeto da Matrícula nº 7117 do livro 02 de Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em 04 de janeiro de 2020. (a.a) Bel. Eudes José Tonelli, Escrevente

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2021**  
**Tipo: Menor Preço**  
**Tipo de Julgamento: Por Item**  
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira - PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 28/01/2021**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 28/01/2021**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 28/01/2021**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3624-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guaira (PR), em 14 de janeiro de 2021.  
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

**Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**  
ESTADO DO PARANÁ  
Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331  
E-mail: [camaragaucha@gmail.com](mailto:camaragaucha@gmail.com)  
CEP 87820-000 - CIDADE GAÚCHA - PR  
CNPJ nº 01.201.556/0001-99

**ATA DE POSSE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA- ESTADO DO PARANÁ**

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, às 19:30 horas, reuniu-se nas dependências do Centro Cultural Prof. Olga Deucher Tórmen, em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, realizouse Sessão Solene de Posse do Prefeito Henrique Domingues e da Vice Prefeita Silvana Maria Pereira Pauletti e vereadores: Ailton Ferreira Guimarães, Carlos Alexandre Barbosa, Claudinei Ribeiro, Genecy Costa de Macedo, Luiz Rogério Moscar, Marina Marques Pinto, Ovídio Alves Teixeira, Rafael Rabelo Cruz e Valdecir Ribeiro de Almeida, para o quadriênio 2021 a 2024. A seguir convidou os atuais vereadores: Altair Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, Jaelson da Silva Ramos, José Carlos Feroldi, José Roberto Ferreira Cardoso, Juvenal de Souza, Luiz Rogério Moscar, Márcio Ramos da Cruz e Ovídio Alves Teixeira para fazerem parte da mesa. Logo após convidou o vereador Ovídio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal para conduzir os trabalhos da presente sessão solene de posse. Na sequência convidou os vereadores(as) elitos(as): AILTON FERREIRA GUIMARÃES, CARLOS ALEXANDRE BARBOSA, CLAUDINEI RIBEIRO, GENECY COSTA DE MACEDO, LUIZ ROGÉRIO MOSCAR, MARINA MARQUES PINTO, OVÍDIO ALVES TEIXEIRA, RAFAEL RABELO CRUZ E VALDECIR RIBEIRO DE ALMEIDA. Em seguida convidou as autoridades presentes, convidou o senhor ribeirão elio senhor Henrique Domingues e a vice prefeita elita senhora Silvana Maria Pereira Pauletti para fazerem parte da mesa. Logo após convidou o vereador Jaelson Ramos da Silva para fazer leitura de um trecho bíblico. Logo após o vereador Ovídio Alves Teixeira, Presidente da Câmara DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE DE POSSE, dando seqüência, transmitiu o cargo de Presidente para o vereador Marina Marques Pinto, por ser a vereadora mais idosa, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal. Depois seqüência a vereadora Marina Marques Pinto convidou o vereador Rafael Rabelo Cruz para secretária a presente Sessão Solene. O vereador Rafael Rabelo Cruz neste momento fará leitura do Termo de Compromisso de Posse, onde cada vereador fará o seu juramento, dizendo "Assim o Prometo". Após a chamada nominal e individual de cada vereador fizeram o seu Termo de Compromisso. A senhora vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene, declarou todos os(as) vereadores(as) empossados(as). A seguir o secretário desta Sessão Solene, vereador Rafael Rabelo Cruz convidou o Prefeito Henrique Domingues e a Vice Prefeita Silvana Maria Pereira Pauletti para prestarem o Termo de Compromisso. Em seguida a senhora vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene, declarou empossados HENRIQUE DOMINGUES - Prefeito Municipal e Silvana Maria Pereira Pauletti - Vice Prefeita. A seguir a senhora vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene convidou a Vice Prefeita elita senhora Silvana Maria Pereira Pauletti para usar da palavra. De posse da palavra a Vice Prefeita agradeceu a Deus por esta oportunidade e não apoiou de todos. Em seguida a senhora Vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene, convidou o Prefeito Henrique Domingues para usar da palavra, que de posse da palavra, agradeceu primeiramente a Deus por esta conquista e a oportunidade de poder administrar nossa cidade por quatro anos. Agradeceu a sua família e amigos pela confiança e apoio que teve nesta campanha. Agradeceu toda população do município, dizendo saber das responsabilidades e dificuldades que encontrará para administrar o município e, fará de tudo para honrar cada voto a ele confiado e, que irá administrar o município a todos os cidadãos, independente de cor partidária e fará de tudo para cumprir todos os compromissos de sua proposta de governo. A senhora vereadora Marina Marques Pinto Presidente desta Sessão Solene convocou os senhores vereadores para uma sessão extraordinária no dia 02 de Janeiro de 2021, às 10:00 horas para eleição da Mesa diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022. Assim Declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse, que o Valsar Antônio Winter a relator e assinou abaixo juntamente com os presentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica à Câmara Municipal, aos partidos políticos e às entidades empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
09.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 580.521,73
09.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 524.534,47
20.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 55.689,66
20.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 101.913,74
30.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 25.860,30
30.10.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 485.119,13
02.10.2020	FEF - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 423,08
25.10.2020	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 28.327,78
30.10.2020	FEF - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 367,15
09.10.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 946.086,37
06.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 7.765,47
30.10.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 11.050,00
06.10.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 77.563,96
20.10.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 226.803,06
20.10.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 711.265,38
27.10.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 221.216,97
06.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 11.634,59
09.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 246.831,17
14.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 34.020,45
20.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 132.317,10
27.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 33.182,54
30.10.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 78.660,10
02.10.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 259,00
20.10.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 4.383,93
30.10.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 2.035,74
09.10.2020	CID - CIDE-CONFIRB - INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONOMICO	R\$ 6.110,19
19.10.2020	ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 284,00
06.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 10.678,74
07.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 54.650,22
09.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 117.803,65
14.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 31.225,46
15.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 257.531,28
20.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 121.271,43
21.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 138.563,52
27.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 30.456,39
28.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 107.074,26
30.10.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 65.538,85
07.10.2020	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	R\$ 277.798,84
15.10.2020	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 580.521,73
10.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 969.955,93
20.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 52.687,43
20.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 121.021,44
30.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 54.599,47
30.11.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 427.357,91
27.11.2020	FEF - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 23.043,34
30.11.2020	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 580,00
10.11.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 92.826,62
20.11.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 30.695,94
30.11.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 121.271,43
05.11.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 128.212,08
10.11.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 96.770,84
20.11.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 121.271,43
24.11.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 144.969,10
05.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 19.231,81
24.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 159.614,63
17.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 119.547,70
20.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 32.938,38
24.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 121.271,43
30.11.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 73.410,41
10.11.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 12.470,45
30.11.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 11.050,00
30.11.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 11,00
20.11.2020	ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 266,14
05.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 17.651,80
15.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 25.860,30
10.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 163.846,51
11.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 17.224,83
11.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 121.271,43
18.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 319.228,98
20.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 25.814,94
24.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 121.271,43
25.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 82.543,39
30.11.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 63.796,27
09.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 99.126,76
09.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 694.475,83
10.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 179.279,71
10.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 121.271,43
18.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 61.517,86
18.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 262.773,10
30.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 121.271,43
30.12.2020	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 526.271,41
22.12.2020	FEF - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 24.342,61
24.12.2020	FEF - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	R\$ 28,00
10.12.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 82.724,73
18.12.2020	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 5.469,41
15.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 15.913,36
01.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 227.765,03
08.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 119.482,25
22.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 449.037,49
22.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 447.989,94
22.12.2020	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 236.427,36
10.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 34.477,32
08.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 19.222,33
10.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 163.722,02
24.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 67.455,42
18.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 30.720,05
22.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 67.198,49
28.12.2020	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 35.464,10
10.12.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 790,50
10.12.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 14.113,04
18.12.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 4.842,74
30.12.2020	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 121.271,43
17.12.2020	RFM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	R\$ 275,46
01.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 31.348,64
02.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 121.271,43
08.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 16.445,04
09.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 59.237,32
10.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 132.202,32
15.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 61.666,04
16.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 247.348,63
18.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 41.564,08
22.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 61.659,49
23.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 156.330,02
28.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 32.540,89
30.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 166.619,11
31.12.2020	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 147.582,69
08.01.2021	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 168.298,03
08.01.2021	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R\$ 806.623,25
08.01.2021	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 76.789,91
05.01.2021	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 116.015,90
12.01.2021	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 116.015,90
05.01.2021	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 7.254,22
08.01.2021	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 159.390,65
12.01.2021	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 17.405,98
08.01.2021	IFPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	R\$ 11.595,44
05.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 6.456,27
08.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 31.687,50
08.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 133.049,81
12.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 16.556,84
18.01.2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 185.961,97
30.10.2020	IPVA	R\$ 10.073,49
30.11.2020	IPVA	R\$ 53.584,23
13.10.2020	IPVA	R\$ 84.977,75
10.11.2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	R\$ 192.321,97
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 11.462,00
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 45.632,00
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 11.000,00
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 11.462,00
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 14.676,00
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 66.142,94
10.11.2020	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 3.000,00
10.11.2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 56.000,00
10.11.2020	SAMU 192	R\$ 21.919,00
10.11.2020	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC	R\$ 174.258,96
10.11.2020	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 4.247,40
10.11.2020	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 15.400,00
14.10.2020	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R\$ 3.539,50
03.11.2020	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO MAC	R\$ 6.000,00
10.11.2020	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 3.000,00
10.11.2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 56.000,00
10.11.2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	R\$ 192.321,97
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 11.462,00
10.11.2020	INCENTIVO PARA AÇÕES	

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 3) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05, sito na Avenida Portugal, nº. 5201, Zona I-A, CEP. 87.504-530, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Paulo Robson Moretto, portador do CPF nº 051.529.499-38, RG nº 9.087.736-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Olinda, nº. 2806, Condomínio Residencial Royal, Casa 4, Bloco C Jardim Cidade Alta, CEP. 87.502-350, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05, sito na Avenida Portugal, nº. 5201, Zona I-A, CEP. 87.504-530, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$53.819,00(cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	18	ATROPINA 0,50 mg 1 ml inj. AMP. Cod.BR0268214	HYPOFARMA	Unidade	100,00	0,81	81,00
1	29	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS - 20ML Cod. BR0269956	MARIOL	Unidade	3.000,00	1,13	3.390,00
1	32	CAPTOPRIL 50 MG Cod. BR0267615	PHARLAB	Unidade	10.000,00	0,13	1.300,00
1	33	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PO C/ DILUENTE LIDOCAINA -IM -AMP Cod. BR0450891	EUROFARMA	Unidade	3.000,00	11,09	33.270,00
1	47	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML Cod. BR0267162	SOFARMA/HAL EXISTAR	Unidade	100,00	0,33	33,00
1	48	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - SOL. INJ. Cod. BR0368564	SAMTEC	Unidade	100,00	0,34	34,00
1	55	CLORTALIDONA CPR 25 MG COMP. Cod. BR0274497	EMS	Unidade	50.000,00	0,16	8.000,00
1	63	DICLOFENACO SÓDICO INJ 25 MG/ML 3ML Cod. BR0271003	FARMACE	Unidade	2.000,00	0,60	1.200,00

1	79	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML INJETÁVEL - 5 ML Cod. BR0267107	HIPOLABOR	Unidade	300,00	2,89	867,00
1	87	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML Cod. BR0267666	FARMACE	Unidade	500,00	0,57	285,00
1	88	GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML Cod. BR0269256	HYPOFARMA	Unidade	2.000,00	0,70	1.400,00
1	90	GLICOSE 25% 10ML Cod. BR0267540	SAMTEC	Unidade	1.000,00	0,30	300,00
1	91	GLICOSE 50% 10ML Cod. BR0267541	SAMTEC	Unidade	700,00	0,30	210,00
1	121	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG - SOL. Cod. BR0273719	HYPOFARMA	Unidade	100,00	12,70	1.270,00
1	124	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML -2ML Cod. BR0268504	SOFARMA/HAL EXISTAR	Unidade	300,00	1,13	339,00
1	145	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML Cod. BR0363088	HYPOFARMA	Unidade	2.000,00	0,92	1.840,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

### 06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamento fornecido com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 44/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA CONTRATANTE

Paulo Robson Moretto  
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Oberdam José de Oliveira  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Aline Dias Daminielli, portador do CPF, nº. 062.284.489-00, RG, nº. 9.308.564-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº. 358, Jardim Maringá, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$7.093,00(sete mil e noventa e três reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML (10MG/ML) 120 ML Cod. BR0448839	CIMED - Registro Anvisa 1438101310038	Frasco	200,00	4,90	980,00
1	11	AMBROXOL 15 MG/5ML NATULAB - Registro Anvisa 1384100230291	NATULAB - Registro Anvisa 1384100230297	Frasco	400,00	1,54	616,00
1	12	AMBROXOL XPE AD 30 NATULAB - Registro Anvisa 1384100230267	NATULAB - Registro Anvisa 1384100230267	Frasco	400,00	1,67	668,00
1	30	BROMOPRIDA, 4 MG/ML INJETÁVEL - 2ML Cod. BR0269956	WASSER - Registro Anvisa 1458700050021	Unidade	3.000,00	1,09	3.270,00
1	107	MANITOL, 20% INJETÁVEL - 250 ML Cod. BR0299675	FRESENIUS - Registro Anvisa 1004101220047	Unidade	300,00	4,18	1.254,00
1	128	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG - AMP. 2ML Cod. BR0272329	UNIÃO QUÍMICA - Registro Anvisa 1049713390016	Unidade	100,00	3,05	305,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

### 06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. O medicamento fornecido com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

06.1.7. A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

06.1.8. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo

percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 44/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA CONTRATANTE

Aline Dias Daminielli  
A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME

João Jorge Sossai  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/2021  
Sumú. Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal de Tapejara/Paraná Artigo 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, para concretizar os trabalhos de legislaç, referentes ao biênio 2021/2022, passam a ter as seguintes composições: LEISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PRESIDENTE	Marcelo Rodrigues	PTB
RELATOR	Maria Aparecida Caldeira Nunes	PSL
MEMBRO	Adenilson Teixeira	
Cidadania		
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:		
PRESIDENTE	Joel Feliciano da Silva	
Cidadania		
RELATOR	Marcelo Rodrigues	PTB
MEMBRO	Marisa Issa Rizk	PSL
ORDEN ECONÔMICA E SOCIAL		
PRESIDENTE	Marisa Issa Rizk	PSL
RELATOR	Joel Feliciano da Silva	
Cidadania		
MEMBRO	Aluizo Rodrigues de Moraes	PTB
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
PRESIDENTE	Maria Aparecida Caldeira Nunes	PSL
RELATOR	Rafael Rogério Bornioti	PODE
MEMBRO	Raimundo Tavares Grilo	PSD
Artigo 2º. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicação.		
Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de janeiro de 2021.		
JAIR PEREZ Presidente	MARIA PARECIDA CALDEIRA NUNES 1ª Secretária	
JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Aline Dias Daminielli, portador do CPF, nº. 062.284.489-00, RG, nº. 9.308.564-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº. 358, Jardim Maringá, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: A. D. DAMIN

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.**

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 2) ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4455, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Fernanda Passarela Floriano, portador do CPF nº 087.395.339-80, RG nº 6.251.643 SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Montes Cartos, nº. 4076, Jardim Cidade Alta, CEP. 87.502-330, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**Fornecedor: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4455, Zona I, CEP. 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, no final assinado, com o valor total de R\$338,00(trezentos e trinta e oito reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	16	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - 3ML Cod. BR0271710	HIPOLABOR	Unidade	100,00	2,98	298,00
1	46	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML Cod. BR0287161	SAMTEC	Unidade	100,00	0,40	40,00

**01. Do Objeto e Valor:** Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

**01.1.** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**02. Da Utilização do Registro de Preços:** O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

**03. Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**04. Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

**05. Da Garantia de Qualidade:** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

**05.1.** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

**06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**06.1.** Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

**06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

**06.1.2.** Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

**06.1.3.** O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

**06.1.4.** Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

**06.1.5.** Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80% do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

**06.1.6.** O medicamento fornecido com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

**06.1.7.** A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

**06.1.8.** Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

**06.2.** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

**07. Recomposição dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

**08. Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**09. Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**09.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

**09.2.** Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**09.3.** As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

**09.4.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**10.** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 44/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA**, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA	CONTRATANTE
Fernanda Passarela Floriano ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	Oberdam José de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
**DISPENSA Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 001/2021**  
**DEPARTAMENTO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODUVIÁRIOS**  
**OBJETO: CONTRATADA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) TONELADAS DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DER/PR-ES-P 21/05, MASSA FINA), MATERIAL UTILIZADO PARA RECUPERAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.**  
**CONTRATADA: ALUGA A USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 05.828.387/0001-53**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 330.000,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA) REAIS.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
**DECRETO N.º 004/2021**  
**SÚMULA Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,**  
**DECRETA:**  
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 08.262.993/0001-81, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 048/2020.  
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 048/2020, em favor da empresa NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) tubos de concreto tipo PS-1 0,60x1,00m, necessários para a manutenção da rede de galerias de águas pluviais, localizada na saída para Umuarama, no município de Ivaté-PR, com vigência de contratação de 03 (três) meses.  
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO**, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021.  
**MISAEAL ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2021**  
 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiros no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaira-PR.  
 Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).  
 E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulada o teto de autuações em 100 (cem) UFGs.  
 E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaira poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,10 Unidades Fiscais do Município de Guaira por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.  
**OBSERVAÇÃO:**  
 1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaira para o ano de 2021 = R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).  
 2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.  
 3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendelita Nato Furlan.

**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS**

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2224150070	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	4	JARDIM SÃO PAULO	375,00
2	2224150088	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	5	JARDIM SÃO PAULO	362,50
3	2224150096	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	6	JARDIM SÃO PAULO	362,50
4	2224150100	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	7	JARDIM SÃO PAULO	362,50
5	2224150118	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	8	JARDIM SÃO PAULO	375,00
6	2224150126	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	9	JARDIM SÃO PAULO	375,00
7	2224150133	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	10	JARDIM SÃO PAULO	375,19
8	2224150177	JONAS DA ROZA DALFOVO	2	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
9	2224150185	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
10	2224150183	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
11	2224150223	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	2	JARDIM SÃO PAULO	250,00
12	2224150231	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	3	JARDIM SÃO PAULO	250,00
13	2224150232	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	4	JARDIM SÃO PAULO	250,00
14	2224150240	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	5	JARDIM SÃO PAULO	250,00
15	2224150286	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	12	JARDIM SÃO PAULO	350,00
16	2224150274	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	13	JARDIM SÃO PAULO	350,00
17	2224150320	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	14	JARDIM SÃO PAULO	250,00
18	2224223930	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	15	JARDIM SÃO PAULO	250,00
19	2224150312	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	16	JARDIM SÃO PAULO	250,00
20	2224150304	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	17	JARDIM SÃO PAULO	250,00
21	2224150290	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	18	JARDIM SÃO PAULO	250,00
22	2224150282	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	19	JARDIM SÃO PAULO	250,00
23	2224223948	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	20	JARDIM SÃO PAULO	250,00
24	2224150363	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	21	JARDIM SÃO PAULO	250,00
25	2224150355	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	22	JARDIM SÃO PAULO	250,00
26	2224150347	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	23	JARDIM SÃO PAULO	250,00
27	2224150349	TERSON HOTEIS E COMERCIO	2	24	JARDIM SÃO PAULO	250,00
28	2224150380	ELCIO DIOMAR PALUDO	2	25	JARDIM SÃO PAULO	308,86
29	2224150388	ELCIO DIOMAR PALUDO	3	1	JARDIM SÃO PAULO	310,77
30	2224150891	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	2	JARDIM SÃO PAULO	372,92
31	2224150410	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	3	JARDIM SÃO PAULO	314,07
32	2224150428	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	4	JARDIM SÃO PAULO	315,72
33	2224150436	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	5	JARDIM SÃO PAULO	300,98
34	2224150444	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	6	JARDIM SÃO PAULO	383,55
35	2224150568	GABRIELE GIOVANA KOAKOSKI	4	1	JARDIM SÃO PAULO	250,00
36	2224150608	PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES	4	2	JARDIM SÃO PAULO	250,00
37	2224222976	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	3	JARDIM SÃO PAULO	250,00
38	2224150576	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	4	JARDIM SÃO PAULO	250,00
39	2224150574	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	5	JARDIM SÃO PAULO	250,00
40	2224150606	ERNA DE ARAUJO	4	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
41	2224150754	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	7	JARDIM SÃO PAULO	250,00
42	2224223982	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	8	JARDIM SÃO PAULO	250,00
43	2224150746	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	9	JARDIM SÃO PAULO	250,00
44	2224150738	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	10	JARDIM SÃO PAULO	250,00
45	2224150730	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	11	JARDIM SÃO PAULO	250,00
46	2224150711	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	12	JARDIM SÃO PAULO	250,00
47	2224150762	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	13	JARDIM SÃO PAULO	300,00
48	2224150770	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	14	JARDIM SÃO PAULO	300,00
49	2224150789	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	15	JARDIM SÃO PAULO	300,00
50	2224150525	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	16	JARDIM SÃO PAULO	313,76
51	2224150916	LUCIMARA JACINTO BARROS	5	1	JARDIM SÃO PAULO	383,86
52	2224150932	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
53	2224150963	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
54	2224150981	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	4	JARDIM SÃO PAULO	395,19
55	2224150827	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	5	JARDIM SÃO PAULO	392,50
56	2224150845	SERGIO HOTEIS E COMERCIO	5	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
57	2224150843	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	7	JARDIM SÃO PAULO	300,00
58	2224150851	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	8	JARDIM SÃO PAULO	300,00
59	2224150860	PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES	5	9	JARDIM SÃO PAULO	300,00
60	2224150878	GUILHERME AUGUSTO NOWOTNY	5	10	JARDIM SÃO PAULO	300,00
61	2224150886	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	11	JARDIM SÃO PAULO	300,00
62	2224150894	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	12	JARDIM SÃO PAULO	300,00
63	2224150908	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	13	JARDIM SÃO PAULO	382,74
64	2224151050	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	1	JARDIM SÃO PAULO	300,00
65	2224150985	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
66	2224151114	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	3	JARDIM SÃO PAULO	250,00
67	2224223972	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	4	JARDIM SÃO PAULO	250,00
68	2224151149	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	5	JARDIM SÃO PAULO	250,00
69	2224151149	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
70	2224151157	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	7	JARDIM SÃO PAULO	300,00
71	2224151165	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	8	JARDIM SÃO PAULO	300,00
72	2224151181	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	9	JARDIM SÃO PAULO	300,00
73	2224151238	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	10	JARDIM SÃO PAULO	250,00
74	2224223982	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	11	JARDIM SÃO PAULO	250,00
75	2224151220	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	12	JARDIM SÃO PAULO	250,00
76	2224151211	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	13	JARDIM SÃO PAULO	

# Publicações Leais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.**

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerquinho, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 4) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, sito na Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, CEP. 80.220-410, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Elcio Luis Bordignon, portadora do CPF nº 972.234.769-15, RG nº 5.591.020-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 552, Casa 02, Bairro Pinheirinho, CEP. 81.820-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, sito na Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, CEP. 80.220-410, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$6.429,00(seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	ALOPURINOL 100MG Cod. BR0267508	SANDOZ	Unidade	8.000,00	0,12	960,00
1	27	BISACODIL 5MG DRÁGEA Cod. BR0269603	BRAINFARMA	Unidade	500,00	0,08	40,00
1	43	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Cod. BR0340206	HALEX ISTAR	Unidade	100,00	6,68	668,00
1	45	CLOPIDOGREL 75MG COMP. Cod. BR0272045	SANDOZ	Unidade	500,00	0,32	160,00
1	60	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - 120ML Cod. BR0268243	FARMACE	Unidade	200,00	1,69	338,00
1	73	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML 20ML GOTAS FRASCO	MEDQUIMICA	Frasco	400,00	6,30	2.520,00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	115	Cod. BR0270622 NIFEDIPINO 20MG COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA Cod. BR0448641	MEDQUIMICA	Unidade	3.000,00	0,12	360,00
1	119	NISTATINA 60G CREME VAGINAL C/ APLICADOR Cod. BR0266788	GREENPHARMA	Unidade	100,00	3,89	389,00
1	131	RISPERIDONA 1 MG CPR Cod. BR0272830	UNIAO QUIMICA	Unidade	5.000,00	0,15	750,00
1	139	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML AMP. 1ML Cod. BR0269818	UNIAO QUIMICA	Unidade	200,00	1,22	244,00

**01. Do Objeto e Valor:** Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr, conforme a seguir:

**01.1.** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**02. Da Utilização do Registro de Preços:** O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

**03. Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**04. Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr..

**05. Da Garantia de Qualidade:** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

**05.1.** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

**06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**06.1.** Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Helio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

**06.1.1.** A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX);

**06.1.2.** Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

**06.1.3.** O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

**06.1.4.** Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Helio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

**06.1.5.** Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

**06.1.6.** O medicamento fornecido com prazo de validade inferior a 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

**06.1.7.** A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

**06.1.8.** Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

**06.2.** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

**07. Recomposição dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

**08. Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**09. Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**09.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

**09.2.** Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**09.3.** As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

**09.4.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**10.** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 44/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA**, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA	CONTRATANTE
<p>.....</p> <p>Elcio Luis Bordignon  <b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.</b></p>	<p>.....</p> <p>Oberdam José de Oliveira  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.</b></p>

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 043/2021**  
 Concede Férias ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO e da outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, matrícula nº 828-1, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 12/01/2021 a 10/02/2021 (inclusive).  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 044/2021**  
 Nomeia a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR para responder pela Coordenação Pedagógica do Município e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR, matrículas nº 1708-6 e 1438-9, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Município, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 045/2021**  
 Nomeia a servidora ELISETTE DA SILVA BUOSI para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaça e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear a servidora ELISETTE DA SILVA BUOSI, matrícula nº 1711-6, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaça, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 046/2021**  
 Nomeia a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaça e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI, matrícula nº 1949-6, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaça, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 047/2021**  
 Nomeia a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI SOUZA para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminia Rodrigues de Souza e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI SOUZA, matrículas nº 1411-7/5 e 1411-7/1, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminia Rodrigues de Souza, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 048/2021**  
 Nomeia a servidora CAROLINE AMARO MARQUES para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminia Rodrigues de Souza e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear a servidora CAROLINE AMARO MARQUES, matrícula nº 2063-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Arminia Rodrigues de Souza, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 049/2021**  
 Nomeia a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear a servidora KARLA CRISTINA GONÇALVES COLONHESI, matrículas nº 1710-8 e 1439-7, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 050/2021**  
 Nomeia a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear a servidora ALINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2061-3, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 051/2021**  
 Nomeia a servidora CLIEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATO para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear a servidora CLIEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATO, matrícula nº 2068-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 052/2021**  
 Nomeia a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL, matrícula nº 2130-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 053/2021**  
 Atribui Jornada Suplementar a servidora ELISETTE DA SILVA BUOSI e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora ELISETTE DA SILVA BUOSI, matrícula nº 1711-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para prestar suporte Pedagógico a Escola Municipal Professor Waldemar Biaça, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 054/2021**  
 Atribui Jornada Suplementar a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI, matrícula nº 1949-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para prestar suporte Pedagógico a Escola Municipal Professor Waldemar Biaça, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 055/2021**  
 Atribui Jornada Suplementar ao servidor EDUARDO MENEGETE DA SILVA e dá outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos artigos nº 47 e 51, da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Atribui Jornada Suplementar ao servidor EDUARDO MENEGETE DA SILVA, matrícula nº 2062-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, por exercer a função de Diretor da Escola Municipal Arminia Rodrigues de Souza, a partir de 01 de Janeiro de 2021(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 056/2021**  
 Concede Férias ao servidor ROSICLER RUIZ OLIVOTO e da outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder a servidora ROSICLER RUIZ OLIVOTO, matrícula nº 2029-0, ocupando o cargo de efetivo de Técnico em Higiene Dentária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 14/01/2021 a 12/02/2021.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 057/2021**  
 Concede Férias ao servidor RFAEL DE ALMEIDA ROCHA e da outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor RFAEL DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 2083-4, ocupando o cargo de efetivo de Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 18/01/2021 a 16/02/2021.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 058/2021**  
 Concede Férias ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA e da outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, matrícula nº 2057-5, ocupando o cargo de efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 18/01/2021 a 16/02/2021.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 059/2021**  
 Concede Férias ao servidor APARECIDA VERONICA MANTOVANI e da outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI, matrícula nº 1880-2, ocupando o cargo de efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), de 08/02/2021 a 09/03/2021.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 060/2021**  
 Concede Férias ao servidor JOCELE DE MENDONÇA e da outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder ao servidor JOCELE DE MENDONÇA, matrícula nº 2420-1, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), de 08/02/2021 a 09/03/2021.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola - Paraná, 14 de Janeiro de 2021.  
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
 Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.**

Aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.0





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT010	279350100042078	09/01/2021	55414
AHC4074	279350100042076	09/01/2021	7552
AL10223	279350100042096	24/12/2020	75251
AMS4390	279350100043092	04/01/2021	55417
ARW6300	279350100042092	09/01/2021	75331
ATN4869	279350100041034	09/01/2021	75331
ALF8F01	279350100042077	09/01/2021	51930
AU-88529	279350100043034	09/01/2021	55414
AV51981	279350100042097	09/01/2021	75331
AWG2025	279350100046370	09/01/2021	55414
AYC0297	279350100046368	09/01/2021	55414
AYN8807	279350100041098	09/01/2021	60501
BMS1334	279350100045090	09/01/2021	75251
BAI8981	279350100046369	09/01/2021	55414
BBC1358	279350100041097	09/01/2021	75331
BBX0821	279350100042099	07/01/2021	54870
BC-6460	279350100041099	04/01/2021	55417
BDC0577	279350100043105	10/01/2021	61220
BDC0436	279350100043104	10/01/2021	54850
BDS6422	279350100046367	09/01/2021	55414
BEJ3931	279350100042079	09/01/2021	55414
CIB3450	279350100044042	29/12/2020	54800
DD33817	279350100043106	10/01/2021	60500
MNH0239	279350100042081	09/01/2021	75252



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5830	279350500076424	04/01/2021	56732
AA24601	279350500076298	04/01/2021	56732
AA17182	279350500076436	05/01/2021	60503
AA14178	279350500076794	31/12/2020	60503
AA10640	279350500076581	30/12/2020	60503
AAV9816	279350500076348	03/01/2021	60503
ABP8500	279350500076204	04/01/2021	56732
ABY9641	279350500076020	04/01/2021	60503
ABY2841	279350500076587	30/12/2020	60503
ACB1211	279350500076062	02/01/2021	60503
ACB1843	279350500076280	04/01/2021	56732
ACB4842	279350500076167	31/12/2020	60503
ACC0486	279350500076042	01/01/2021	60503
ACV7582	279350500076206	03/01/2021	60503
ACZ2685	279350500076272	04/01/2021	60503
ACZ6053	279350500076173	03/01/2021	60503
ADH4J98	279350500076020	01/01/2021	56732
ADL5588	279350500076961	01/01/2021	60503
ADL8413	279350500076176	31/12/2020	60503
ADU5209	279350500076352	05/01/2021	60503
ADU5209	279350500076400	05/01/2021	60503
ADL4867	279350500076580	31/12/2020	60503
ADL4867	279350500076390	04/01/2021	56732
AED5784	279350500076384	05/01/2021	60503
AEI5729	279350500076147	31/12/2020	60503
AEI3872	279350500076123	01/01/2021	60503
AEQ4689	279350500076284	04/01/2021	60503
AEQ8888	279350500076231	04/01/2021	60503
AEY0680	279350500076274	04/01/2021	60503
AEY3F04	279350500076483	05/01/2021	60503
AEZ1228	279350500076341	03/01/2021	60503
AF14811	279350500076526	31/12/2020	60503
AF34424	279350500076801	31/12/2020	60503
AF06189	279350500076398	05/01/2021	60503
AFR4429	279350500076286	04/01/2021	60503
AFV7071	279350500076470	30/12/2020	60503
AFU7407	279350500076580	05/01/2021	60503
AFV9811	279350500076472	05/01/2021	56732

AFZ8F08	279350500076738	31/12/2020	60503
AGAE811	279350500076325	04/01/2021	60503
AGD3376	279350500076198	03/01/2021	60503
AGD3376	279350500076955	03/01/2021	60503
AGD4206	279350500076483	09/01/2021	60503
AGH6360	279350500076574	02/01/2021	60503
AGH6360	279350500076583	02/01/2021	60503
AGH8200	279350500076451	09/01/2021	60503
AGK9807	279350500076584	01/01/2021	56732
AGL3024	279350500076986	02/01/2021	60503
AGN6885	279350500076777	01/12/2020	60503
AGN6885	279350500076733	31/12/2020	60503
AGN6885	279350500076401	05/01/2021	60503
AGP2508	279350500076702	02/01/2021	60503
AGS2604	279350500076967	30/12/2020	60503
AGV5745	279350500076120	04/01/2021	60503
AGV1296	279350500076933	30/12/2020	60503
AGZ8800	279350500076990	02/01/2021	56732
AGZ2095	279350500076128	03/01/2021	60503
AGZ4453	279350500076099	02/01/2021	60503
AH82017	279350500076178	03/01/2021	60503
AHC4477	279350500076720	31/12/2020	60503
AHC4477	279350500076260	03/01/2021	60503
AH37779	279350500076885	30/12/2020	60503
AH37779	279350500076355	05/01/2021	60503
AH8924	279350500076791	31/12/2020	60503
AH11266	279350500076988	01/01/2021	56732
AH18063	279350500076139	04/01/2021	60503
AH18093	279350500076147	04/01/2021	60503
AH07841	279350500076046	01/01/2021	60503
AH26556	279350500076151	04/01/2021	60503
AH34354	279350500076824	30/12/2020	60503
AH58886	279350500076083	01/01/2021	60503
AH71819	279350500076054	30/12/2020	60503
AH72258	279350500076576	30/12/2020	60503
AH72258	279350500076397	05/01/2021	60503
AH84893	279350500076793	31/12/2020	60503
AIB0751	279350500076990	01/01/2021	60503
AIB0751	279350500076493	09/01/2021	60503
AIF4745	279350500076910	31/12/2020	60503
AIG1814	279350500076344	02/01/2021	60503
AIG1914	279350500076210	03/01/2021	60503

AKI7G00	279350500076183	03/01/2021	60503
AKI8660	279350500076486	05/01/2021	60503
AKI9023	279350500076450	05/01/2021	60503
AKI5663	279350500076440	05/01/2021	60503
AKI2586	279350500076033	03/01/2021	60503
AKJ2190	279350500076248	04/01/2021	60503
AKJ1027	279350500076178	01/01/2021	60503
AKJ8D17	279350500076776	31/12/2020	60503
AKJ4913	279350500076562	30/12/2020	60503
AKJ6948	279350500076470	05/01/2021	60503
AKH4412	279350500076406	04/01/2021	56732
AKH4311	279350500076421	04/01/2021	60503
AKH4311	279350500076211	03/01/2021	60503
AKH4311	279350500076589	01/01/2021	60503
AKH4311	279350500076752	31/12/2020	60503
AJ11A82	279350500076787	31/12/2020	56732
AJ11539	279350500076829	01/01/2021	60503
AJ24816	279350500076817	30/12/2020	60503
AJ27296	279350500076066	02/01/2021	60503
AJ28108	279350500076920	30/12/2020	60503
AJ28108	279350500076439	01/01/2021	60503
AJ18887	279350500076133	04/01/2021	56732
AJ43372	279350500076490	05/01/2021	60503
AKA1270	279350500076375	09/01/2021	60503
AKA3C44	279350500076799	31/12/2020	56732
AKA4325	279350500076228	04/01/2021	60503
AKB0236	279350500076152	03/01/2021	60503
AKP5F07	279350500076264	03/01/2021	60503
AKG2458	279350500076055	02/01/2021	60503
AKI1805	279350500076956	02/01/2021	60503
AKI1F50	279350500076961	30/12/2020	60503
AKI1F90	279350500076980	02/01/2021	60503
AKI1F90	279350500076703	02/01/2021	60503
AKI8569	279350500076403	03/01/2021	60503
AKI8227	279350500076234	03/01/2021	60503
AKI7739	279350500076427	05/01/2021	60503
AKI2382	279350500076076	01/01/2021	60503
AKL0518	279350500076582	30/12/2020	56732
AKM2182	279350500076973	02/01/2021	60503
AKM2028	279350500076935	01/01/2021	56732
AKN4291	279350500076345	03/01/2021	60503
AKN7105	279350500076106	02/01/2021	60503

AKN7734	279350500076955	02/01/2021	60503
AKP3409	279350500076438	04/01/2021	60503
AKS8107	279350500076096	01/01/2021	60503
AKU5604	279350500076091	01/01/2021	60503
AKX4117	279350500076184	03/01/2021	60503
AKY1562	279350500076905	31/12/2020	56732
AKW8756	279350500076289	04/01/2021	60503
AKW1028	279350500076030	03/01/2021	60503
AKY3052	279350500076221	04/01/2021	60503
AKZ1774	279350500076287	03/01/2021	60503
ALB3536	279350500076981	02/01/2021	60503
ALD1488	279350500076742	31/12/2020	60503
ALB2155	279350500076484	05/01/2021	60503
ALB4441	279350500076051	01/01/2021	60503
ALB4441	279350500076026	01/01/2021	60503
ALF0526	279350500076580	30/12/2020	60503
ALF8F90	279350500076730	31/12/2020	56732
ALG0200	279350500076443	03/01/2021	60503
ALH6719	279350500076367	05/01/2021	60503
ALH8539	279350500076090	01/01/2021	60503
ALF7592	279350500076717	04/01/2021	60503
ALV4995	279350500076945	02/01/2021	60503
ALK4895	279350500076800	30/12/2020	60503
ALK4895	279350500076721	04/01/2021	60503
ALM8283	279350500076939	03/01/2021	60503
ALM8343	279350500076462	05/01/2021	60503
ALM1908	279350500076812	31/12/2020	60503
ALM1908	279350500076068	03/01/2021	60503
ALC1012	279350500076396	05/01/2021	60503
ALD0914	279350500076047	01/01/2021	60503
ALF5E83	279350500076297	01/01/2021	60503
ALD0707	279350500076928	02/01/2021	60503
ALR2513	279350500076903	02/01/2021	60503
ALS5148	279350500076900	02/01/2021	60503
ALV4315	279350500076970	30/12/2020	60503
ALV5903	279350500076582	30/12/2020	60503
ALV3827	279350500076734	31/12/2020	60503
ALV4238	279350500076072	01/01/2021	60503
ALV4228	279350500076578	30/12/2020	60503
ALV4228	279350500076745	31/12/2020	60503
ALV4228	279350500076758	31/12/2020	60503
ALV4228	279350500076140	04/01/2021	60503

AL
----



# Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
 PORTARIA Nº 079/2021  
 Altera a Portaria nº 11730/2020 de 06 de janeiro de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA MARIA DA VEIGA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Altera a Portaria nº 041 de 06 de janeiro de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA MARIA DA VEIGA.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2021  
 Concede Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO o laudo de insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020,  
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020,  
 CONSIDERANDO o impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso - 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao grupo de profissionais das funções de Agente Comunitário de Saúde e Motorista (Ambulância) que estão desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a contar de 01 de outubro de 2020, relacionados abaixo:  
 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 Matrícula/Nome  
 995151Mariana Simone da Silva Almeida  
 906051Luzia Rogério Rodrigues  
 994591Patricia Rodrigues  
 929911Damares Santos de Liro  
 901741Mariana de Fátima Cibi  
 912511Mariana Aparecida Teixeira Franco Pereira  
 924011Devanira Oliveira da Silva  
 MOTORISTA  
 Matrícula/Nome  
 996230Wagner Butarello  
 995701Clodovaldo Mendes Marinho  
 Art. 2º. O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso - 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2021  
 Revogar a Portaria nº 1.419 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.419 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ, matrícula 943311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.225.175-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 052.166.169-26, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na 5ª GB/06 Sub-Crupamento de Bombeiros de Umuarama de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retomando a sua função de origem, conforme Ofício nº 307/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2021  
 Revogar a Portaria nº 1.935 de 01 de agosto de 2017, que designou a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.935 de 01 de agosto de 2017, que designou a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 960011, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.142.243-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.802.829-81, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no 25º Batalhão de Polícia Militar de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retomando a sua função de origem, conforme Ofício nº 308/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2021  
 Revogar a Portaria nº 1.809 de 05 de agosto de 2013, que designou a servidora MARIA ROSANA DA SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.809 de 05 de agosto de 2013, que designou a servidora MARIA ROSANA DA SILVA, matrícula 951251, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.715.263-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 026.717.929-48, nomeada em 01 de dezembro de 2011, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na 7ª Subdivisão Policial de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retomando a sua função de origem, conforme Ofício nº 308/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 03 de fevereiro de 2021.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2021  
 Revogar a Portaria nº 1.417 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGÓRIO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.417 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGÓRIO, matrícula 942931, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.142.243-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 079.807.819-70, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na 5ª GB/06 Sub-Crupamento de Bombeiros de Umuarama de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retomando a sua função de origem, conforme Ofício nº 307/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2021  
 Revogar a Portaria nº 1.608 de 23 de julho de 2019, que designou o servidor LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.608 de 23 de julho de 2019, que designou o servidor LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA, matrícula 918042, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.450.342-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 995.386.014-91, nomeado em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Subsecretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Departamento da Polícia Civil – DPI 7ª Subdivisão Policial de Umuarama-PR de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retomando a sua função de origem, conforme Ofício nº 305/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2021  
 Revogar a Portaria nº 1.936 de 01 de agosto de 2017, que designou a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.936 de 01 de agosto de 2017, que designou a servidora SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA, matrícula 932231, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.824.529-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.542.269-34, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no 25º Batalhão de Polícia Militar de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retomando a sua função de origem, conforme Ofício nº 308/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 01 de fevereiro de 2021.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2021  
 Designa a servidora FÁTIMA APARECIDA FERRARESSO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Designar a servidora FÁTIMA APARECIDA FERRARESSO, matrícula 427571, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 4.263.561-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 4.263.561-8, nomeada em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para prestar serviço na Agência Regional da Junta Comercial do Paraná em Umuarama, por 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações e Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Paraná e a Prefeitura Municipal de Umuarama, com vigência até 01 de outubro de 2025, com ônus para o Município.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 989 de 01 de agosto de 2011.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2021  
 Altera a Portaria nº 1.408 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora NILCE MARIA DA SILVA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Alterar a Portaria nº 1.408 de 28 de maio de 2020, que designou a servidora NILCE MARIA DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 1º. Designar a servidora NILCE MARIA DA SILVA, matrícula 152701, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 308.929-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 517.615.729-20, admitida em 16 de março de 1983, para exercer a função de emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no Fórum Estadual conforme Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações e Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Umuarama nº 406042, com vigência até 31 de maio de 2021, com ônus para o Município."  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2021  
 Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Nomeia ANA CAROLINA BAZILIO AMICCI DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 13.742.716-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 106.912.469-75, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com ônus para a mesma, a partir de 18 de janeiro de 2021.  
 Art. 2º. Conceder ao ora nomeada, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 18 de janeiro de 2021, a título de Representação.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2021  
 Revogar a Portaria nº 1.411 de 28 de maio de 2020, que designou o servidor WAGNER RIBEIRO GUIMARÃES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.411 de 28 de maio de 2020, que designou o servidor WAGNER RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 973891, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.724.308-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 004.956.339-41, admitido em 01 de setembro de 2005, para exercer a função de emprego público de Vigia, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, para prestar serviço na Câmara Municipal de Umuarama de acordo com a Lei nº 3.720/2011 e suas alterações, retomando a sua função de origem, conforme Ofício nº 310/2020 da Prefeitura Municipal de Umuarama, a partir de 03 de fevereiro de 2021.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2021  
 Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Nomeia a servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.386.647-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 065.694.339-46, nomeada em 19 de maio de 2014, para ocupar o cargo de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prorrogação de licença Maternidade no período de 11 de janeiro de 2021 a 11 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2021  
 Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora VANIA RODRIGUES NICOLAU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder à servidora VANIA RODRIGUES NICOLAU, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.130.532-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº 069.738.469-12, nomeada em 16 de fevereiro de 2013, para ocupar o cargo de professora de Professor (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 18 de janeiro de 2021 a 18 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2021  
 Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ÂNGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder à servidora ÂNGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.232.200-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº 951.687.451-72, nomeada em 17 de maio de 2013, para ocupar o cargo de professora de Professor (a), pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 04 de Janeiro de 2021 a 04 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 105/2021  
 Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora ÂNGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder à servidora ÂNGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.232.200-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº 951.687.451-72, nomeada em 17 de maio de 2013, para ocupar o cargo de professora de Professor (a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade no período de 04 de Janeiro de 2021 a 04 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2021  
 Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora CARLA TATIANA VIEIRA BATISTA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder à servidora CARLA TATIANA VIEIRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.843.555-96-SSP/PR, inscrita no CPF nº 005.810.589-17, nomeada em 01 de Agosto de 2006, para ocupar o cargo de Dentista, pelo regime C.L.T, lotada no Fundo Municipal de Saúde, prorrogação de licença Maternidade no período de 08 de Janeiro de 2021 a 08 de março de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2021  
 Concede licença para acompanhar dependente a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG 10.727.812-5-SSP/PR e inscrita no CPF nº 006.855.439-78, admitida em 04 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta dias), com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 057/2020 no período de 21 de outubro de 2020 a 19 de novembro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2021  
 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor OSVALDO FUMIO ANDO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder ao servidor OSVALDO FUMIO ANDO, matrícula 934911, portador da cédula de identidade RG nº 5.880.976-8-SSP/PR, inscrito no CPF nº 234.636.949-72, nomeado em 18 de maio de 2011, pelo regime Estatutário, pelo regime CC-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 21 de janeiro de 2021, a título de Representação.  
 Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 21 de janeiro de 2021, a título de Representação.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2021  
 Nomeia LUANA DE FATIMA DOS SANTOS e concede gratificação.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Nomear LUANA DE FATIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.856.596-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 102.226.379-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 21 de janeiro de 2021, a título de Representação.  
 Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 21 de janeiro de 2021, a título de Representação.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2021  
 Nomeia FRANCIELLY FOIANI DE BRITTO KRAMER e concede gratificação.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Nomear FRANCIELLY FOIANI DE BRITTO KRAMER, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.478.057-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 067.373.439-02, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Procuradoria Geral, símbolo CC-01, lotada na Secretaria da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 21 de janeiro de 2021.  
 Art. 2º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 21 de janeiro de 2021, a título de Representação.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2021  
 Nomeia EDSON ORTIZ e concede gratificação.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Nomear EDSON ORTIZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.657.336-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 490.695.009-49, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Habitação, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 18 de janeiro de 2021.  
 Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 18 de janeiro de 2021, a título de Representação.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209  
 E-mail: recrusoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 024/2021

Nomeia a LUANA BEATRIZ BERNARDO, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

I – Nomear LUANA BEATRIZ BERNARDO, portadora da CI-RG nº. 10.246.881-3/SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 089.951.789-73, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoarifado, símbolo CC2, retroagindo a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

Alex Antônio Cavalcante  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209  
 E-mail: recrusoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 025/2021

Designa o Servidor Público WALMIR CARLOS DOS SANTOS, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

I – Designar WALMIR CARLOS DOS SANTOS, portador da CI-RG nº. 61961003/SESP-PR., inscrito no CPF/MF nº 854.789.209-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, para responder pela função no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Controle de Frotas.  
 II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 032/2021  
 Concede licença para acompanhar dependente a servidora VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. Conceder a servidora VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM, portadora da Cédula de Identidade RG 9.163.251-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 047.205.689-12, admitida em 02 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 90 (trinta dias), com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 056/2020 no período de 04 de dezembro de 2020 a 03 de março de 2021 sem prejuízo de seu vencimento.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de janeiro de 2021.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209  
 E-mail: recrusoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 021/2021

Nomeia VALDENIR MARTINS, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

I – Nomear VALDENIR MARTINS, portador da CI-RG nº. 69014208/SESP-PR., inscrito no CPF/MF nº 021.126.499-73, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, símbolo CC2, retroagindo a partir de 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
 Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209  
 E-mail: recrusoshumano@brasilandiasul.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 022/2021

Designa o Servidor Público VALDECI APARECIDO MARTINS, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

I – Designar VALDECI APARECIDO MARTINS, portador da CI-RG nº. 57311436/SESP-PR., inscrito no CPF/MF nº 000.551.889-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, para responder pela função no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização.  
 II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2020  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

As 17(dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 6) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, sito na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Fundo Canoas, CEP. 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Anacleto Ferrari, portador do CPF nº 523.140.819-00, RG nº 1.428.772 SSP-SC, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº. 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP. 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, sito na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Fundo Canoas, CEP. 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$30.627,00(trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	ACETILCISTEINA, 20 MG/ML, XAROPE 100ML cod. BR0270558	NEQUIMICA-BRAINFARMA	Frasco	200,00	6,70	1.340,00
1	9	ÁGUA DESTILADA 5 ml - amp Cod. BR0276839	SAMTEC	Unidade	1.000,00	0,21	210,00
1	21	BETAISTINA, DICLORIDRATO DE 16MG Cod. BR0267936	PRATI DONADUZZI	Unidade	200,00	0,26	52,00
1	25	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJEÇÃO - 10ML Cod. BR0268222	SAMTEC	Unidade	200,00	0,70	140,00
1	50	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG Cod. BR0268442	BLAU	Unidade	200,00	22,00	4.400,00
1	58	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20ML Cod. BR0391938	MANTECORP-FARMASIA	Unidade	50,00	48,80	2.440,00
1	75	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML - GOTAS 20ML Cod. BR0267281	HIPOLABOR	Unidade	300,00	8,70	2.610,00
1	77	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML - 1ML Cod. BR0272198	UNIAO QUIMICA	Unidade	200,00	1,61	322,00
1	80	FENOBARBITAL 100MG/ML - AMP 2ML Cod. BR0300725	CRISTALIA	Unidade	300,00	2,23	669,00
1	83	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA 30g Cod. BR0270503	CRISTALIA	Unidade	100,00	24,74	2.474,00
1	92	GLIMEPIRIDA 2 MG Cod. BR0273119	CIMED	Unidade	20.000,00	0,09	1.800,00
1	93	GLIMEPIRIDA 4 MG Cod. BR0273121	CIMED	Unidade	30.000,00	0,20	6.000,00
1	94	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML Cod. BR0292196	HYPOFARMA	Unidade	300,00	1,37	411,00
1	109	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML 1ML Cod. BR0268264	UNIAO QUIMICA	Unidade	100,00	1,59	159,00
1	110	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO-SAL SUCCINATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PO LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL Cod. BR0271599	NOVAFARMA	Unidade	100,00	19,93	1.993,00
1	117	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15ML Cod. BR0273711	VITAPAN-VITAMEDIC	Unidade	1.000,00	1,68	1.680,00
1	118	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000U + 200MG/G CREME 60G Cod. BR0279297	CIMED	Unidade	300,00	6,05	1.815,00
1	133	RISPERIDONA 2 MG CPR Cod. BR0268149	PRATI DONADUZZI	Unidade	10.000,00	0,14	1.400,00
1	141	TIAMINA 100MG/ML - 1ML Cod. BR0272341	CITOPHARMA	Unidade	100,00	7,12	712,00

**01. Do Objeto e Valor:** Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Douradina-Pr., conforme a seguir:

**01.1.** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**02. Da Utilização do Registro de Preços:** O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

**03. Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**04. Dos Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados 30(trinta) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr..

**05. Da Garantia de Qualidade:** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

**05.1.** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

**06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**06.1.** Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini. As empresas que por ventura não estejam localizadas no âmbito do município de Douradina-Pr, deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de Douradina-Pr, nos seguintes termos:

**06.1.1.** A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

**06.1.2.** Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

**06.1.3.** O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

**06.1.4.** Os itens solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

**06.1.5.** Somente considerar-se-ão recebidos os medicamentos solicitados, após a verificação da qualidade, do prazo de validade não inferior a 80 % do prazo total de validade do medicamento, da quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;

**06.1.6.** Q medicamentos fornecidos com prazo de validade inferior à 80% do seu prazo total de validade não serão recebidos, cabendo ao proponente efetuar sua substituição no prazo do item 06.1.3.

**06.1.7.** A nota fiscal deverá indicar o número do lote e a data de validade do medicamento.

**06.1.8.** Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os itens licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.

**06.2.** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

**07. Recomposição dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

**08. Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**09. Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**09.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

**09.2.** Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 37, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**09.3.** As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

**09.4.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**10.** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 44/2020, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

**PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA**, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

CONTRATADA: Anacleto Ferrari  
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: Oberdam José de Oliveira  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.956.344/0001-74  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s-10) em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaira, Paraná.  
Valor Total: R\$ 163.131,00 (cento e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 14 de fevereiro de 2021.  
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2021.  
Foco: Guaira - Paraná, Guaira, Paraná, 14 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 019/2021  
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 216/2020- MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 216/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura tipo Tenda (stand externo), a ser instalado na área externa da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para atendimento da população em virtude do enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no município de Guaira, Paraná, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s).  
MIRANDO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.969.016/0001-03, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaira, Paraná, 13 de janeiro de 2021.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 011/2021  
Nomeia DEISE VAGLIERI PREVITAL  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR DEISE VAGLIERI PREVITAL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.327.699-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Municipal de Assistência Social e Substituto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de janeiro de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10º da Lei Complementar nº 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito.  
Art. 2º - A ora nomeada responderá cumulativamente pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 12.302.937.0001-09 e Fundo Municipal da Pessoa Idosa, CNPJ nº 29.260.888/0001-83.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.  
MISAIL ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal em exercício  
Replicação por Incoerção

PORTARIA Nº. 013/2021  
Nomeia JULIANA ALVES DOS SANTOS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR JULIANA ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.572.477-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor Municipal de Turismo e Fazenda, a partir de 14 de Janeiro de 2021, para cumprir todas as atribuições previstas no Art.2º § 6º da Lei Complementar nº 90/2018 e desenvolver demais projetos relacionados ao setor, ficando subordinada diretamente ao Secretário de Administração e Fazenda, responsável pela divisão de Turismo e pelos servidores nela lotados.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.  
MISAIL ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 012/2021  
EXONERA a pedido JHENIFER SANTIAGO ROSSI.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR a pedido JHENIFER SANTIAGO ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.411.471-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Municipal de Turismo e Meio Ambiente - CC-3, lotada na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, ficando revogada a Portaria nº 007/2021, a partir de 15 de Janeiro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2021.  
MISAIL ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail: recussosumano@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 016/2021**

Nomeia ISABELLA MENEZES PEDRICONI, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
I - Nomear ISABELLA MENEZES PEDRICONI, portadora da CI-RG n.º 129412399/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 103.410.129-39, no Cargo de Provedor em Comissão da Divisão da Atenção Primária, símbolo CC3, retroagindo a partir de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

**PORTARIA Nº 017/2021**

Nomeia ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
I - Nomear ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT, portadora da CI-RG n.º 10.062.084-7/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 064.225.129-02, no Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Produção e Abastecimento, símbolo CC3, retroagindo a partir de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail: recussosumano@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 018/2021**

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 12 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**  
Conceder Licença Maternidade a Servidora ISABEL RODRIGUES CORDEIRO, detentora do Cargo de Chefe da Seção de Documentação Escolar, lotada na secretaria de Educação e Cultura, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 12 de dezembro de 2020, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail: recussosumano@brasilandiasul.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 019/2021**

Exonera a pedido da Servidora Pública, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 008/2021 de 11 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**  
I - Exonerar a pedido da Servidora Pública DIENES DE SANTANA MACHADO, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

**PORTARIA Nº 020/2021**

Dispõe sobre concessão de Licença para o Servidor Público Municipal RONDINEI DA BOAVENTURA, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
I - Conceder Licença ao Servidor RONDINEI DA BOAVENTURA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido da mesma através de requerimento protocolado sob nº 004/21 datado de 18 de janeiro de 2021.  
II - A presente licença se dará no período de 18 de janeiro de 2021 até 18 de janeiro de 2023, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 114/2021  
Designa LUIZ GENESIO PICOLOTO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar LUIZ GENESIO PICOLOTO, matrícula 1001771, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.669.434-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 318.591.519-49, nomeado em 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de janeiro de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2021  
Nomeia MARIA JOSE ROQUE SIMOES e concede gratificação  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomeia MARIA JOSE ROQUE SIMOES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.167.175-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 527.340.649-87, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de TFD (Tratamento Fora Domicílio), símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 15 de janeiro de 2021.  
Art. 2º - Conceder a ora nomeada, o percentual de 77,78% (setenta e sete vírgula setenta e oito por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 15 de janeiro de 2021, a título de Representação.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal